



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 29 / 11 / 16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1195

PUBLICADO	
DATA:	<u>29 / 11 / 16</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>29</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4362</u>

### TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 186/2016 DE 15 DE JULHO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 06.218.782/0001-16, Inscrição Estadual n.º 903.484.19-58, com sede na Rod BR 376, s/nº Lotes 6/7/7, CEP 86.990-000, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, que resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 25% o objeto do Contrato Original n.º 186/2016, de 15 de julho de 2016, conforme disposições a seguir:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	0,67	ton	Emulsão asfáltica, tipo RR-1C	2.274,00	1.523,58
2	5,92	ton	Emulsão asfáltica, tipo RL-1C	2.138,00	12.656,96

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, b, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude do acréscimo ora pactuado, fica acrescido ao valor do Contrato Original a importância de R\$ 14.180,54 (catorze mil, cento e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).

**Parágrafo único:** Ante ao exposto acima, tem-se o valor global do Contrato a soma de R\$ 70.904,06 (setenta mil, novecentos e quatro reais e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



# Município de Mercedes


## Estado do Paraná


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado pela Prefeita, com duas testemunhas.

Mercedes, 24 de novembro de 2016.

  
Município de Mercedes  
CONTRATANTE

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Edelberto Bruch  
RG nº . 3.008.836-0

  
\_\_\_\_\_  
Vilson Martins  
RG nº 4.491.835-8